



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAPÁ**

**EDITAL DE DESFAZIMENTO Nº 005/2021-MPF/PRAP –
CLASSIFICAÇÃO**

O Ministério Público da União, por intermédio da Procuradoria da República no Estado do Amapá PRAP, torna público a classificação dos interessados no desfazimento, mediante doação, dos bens elencados no Anexo I do Edital de Desfazimento nº 04/2020-MPF/PRAP – Transferência e Doação, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018 e da Instrução Normativa SG/MPF nº 9, de 11 de junho de 2019, mediante as condições estabelecidas neste edital.

SEÇÃO I – DOS ÓRGÃOS/ENTIDADES CLASSIFICADOS

1.1 Os órgãos e/ou entidades classificados para recebimento dos bens para doação são os discriminados abaixo:

CNPJ	ÓRGÃO/ENTIDADE	LOTES CONTEMPLADOS
05.523.650/0001-35	INSTITUTO BRASILEIRO AMIGOS DA VIDA	4, 5, 7 e 46.
06.965.507/0001-66	CENTRO DE INTEGRAÇÃO A CULTURA ESPORTE E HABITAÇÃO	6, 8, 12, 13, 14, 15, 16, 21, 24, 25, 26, 27, 39, 42, 43, 45, 48, 53, 56, 57, 58 e 59
05.834.600/0001-79	CRECHE CRIANÇA CIDADÃ	1, 2, 3, 9, 10, 11, 28, 30, 31, 32, 37, 38, 40, 41, 44, 47, 49, 50, 51, 52 e 54.

SEÇÃO II – DA DOCUMENTAÇÃO

2.1 Os órgãos, entidades ou instituições classificados terão o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados da publicação do resultado, para encaminhar à Comissão Especial de Avaliação e Doação de Bens Móveis e Materiais de Consumo, a documentação necessária ao endereço eletrônico prap-selog@mpf.mp.br.

2.2 Para a realização da doação, serão necessários os seguintes documentos:



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAPÁ**

2.2.1 Das Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público:

- a) Prova de inscrição no CNPJ;
- b) Prova de regularidade para com as fazendas federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do interessado;
- c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
- e) Cópia do ato constitutivo atualizado ou documento equivalente da Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - Oscip, devidamente registrado em órgão oficial;
- f) Certificado de qualificação como Oscip, emitido pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública.

2.3 A não apresentação da documentação no prazo estabelecido nesta seção implicará a eliminação do interessado, seguindo-se a convocação do próximo classificado.

SEÇÃO III – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 As eventuais dúvidas devem ser dirigidas à Comissão de Avaliação, Classificação e Desfazimento de Materiais e Bens Móveis, por meio do endereço eletrônico prap-selog@mpf.mp.br ou pelo telefone (96) 3213-7847.

Macapá, 23 de agosto de 2021.

Daniela Regina Gabriel Machado
Secretária Estadual